

LEI Nº 12/73

(Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de um crédito adicional,-especial e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a -- proceder a abertura de um crédito adicional,-especial, na importância -- de Cr\$-3.488,85-(três mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), destinado ao complemento de pagamento, à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS, de assistência médico-hospitalar, à municipais, sem condições financeiras, no exercício de 1974,-nos termos do convênio firmado com esta municipalidade, objeto da autorização constante da Lei Municipal nº 20, de 04 de outubro de 1971.

Parágrafo único - o Valor do presente crédito, correrá por -- conta das reduções parciais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

4.Setor de Finanças

31 40 11. Encargos Diversos.....Cr\$- 500,00-

5.Serviço Municipal de Estradas
de Rodagem

41 10 42. Obras Públicas Cr\$-1.223,00-

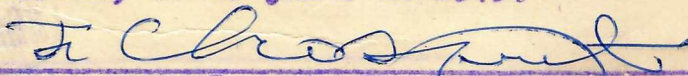
6. Ensino Primário

31 20 61. Material de Consumo.....Cr\$-1.765,85-

Total.....Cr\$-3.488,85-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de julho de 1973.



Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada com afixação no lugar de -- costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartorio de Registro-Civil, desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO